

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 24 DA LEI
ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA				
DENOMINACAO DO CARGO/LOTACAO	QTD	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINACAO DO CARGO/LOTACAO	QTD	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
Coordenador Pedagógico de 1o. e 2o. Graus	800	EN-06	PP-II	Provisão por Concurso de Acesso dentre titulares de cargos de Professor de Ensino de 1o. Grau, com experiência mínima de 03 (três) anos na carreira do Magisterio Municipal. Habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.	Coordenador Pedagógico	1206	EN-06	PP-III	Provisão por Concurso de Acesso dentre integrantes da carreira do Magisterio Municipal, e de Ingresso através de Concurso de Provas e Títulos. Observado o disposto nos artigos 7o. e 11, desta Lei. Habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica ou pós-graduação em Educação, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magisterio.
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	400	EN-06	PP-II	Provisão por Concurso de Acesso dentre titulares do cargo de Professor de Educação Infantil, com experiência mínima de 03 (três) anos na carreira do Magisterio Municipal. Habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.					
Coordenador Pedagógico de Deficientes Auditivos	06	EN-06	PP-II	Provisão por Concurso de Acesso dentre titulares de cargos de Professor de Deficientes Auditivos, com experiência mínima de 03 (três) anos na área e habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.					
Diretor de Escola de 1o. e 2o. Graus	400	EN-08	PP-II	Provisão por Concurso de Acesso dentre titulares dos cargos de Coordenador Pedagógico de 1o. e 2o. Graus e Professor de Ensino de 1o. Grau com experiência mínima de 05 (cinco) anos na carreira do Magisterio Municipal, na área de Ensino de 1o. Grau. Habilitação em Administração Escolar correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.	Diretor de Escola	803	EN-08	PP-III	Provisão por Concurso de Acesso dentre integrantes da carreira do Magisterio Municipal, e de Ingresso através de Concurso de Provas e Títulos, observado o disposto nos artigos 7o. e 11, desta Lei. Habilitação em Administração Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica ou pós-graduação em Educação, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magisterio.

Diretor de Escola de Educação Infantil	400	EN-06	PP-II	Provedimento por Concurso de Acesso dentre titulares dos cargos de Coordenador Pedagógico - Educação Infantil e Professor de Educação Infantil, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na carreira do Magisterio Municipal. Habilitação em Administração Escolar correspondente a Licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica.			
Diretor de Escola de Deficientes Auditivos	03	EN-06	PP-II	Provedimento por Concurso de Acesso dentre titulares dos cargos de Coordenador Pedagógico de Deficientes Auditivos e de Professor de Deficientes Auditivos, com o mínimo de 05 (cinco) anos na carreira do Magisterio Municipal e com experiência mínima de 03 (três) anos na área e habilitação em Administração Escolar em curso superior de graduação.			
				Professor Adjunto de Educação Infantil	2700		PP-III Mediante concurso público. Habilitação específica em nível médio ou habilitação específica em Pedagogia, correspondente a licenciatura de curta duração ou plena.
				a. Categoria 1		EN-01	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
				b. Categoria 2		EN-03	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
				c. Categoria 3		EN-04	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
				Professor Adjunto de Ensino Fundamental I	5350		PP-III Provedimento por concurso público. Habilitação específica em nível de 2o. Grau ou habilitação específica em Pedagogia, correspondente a licenciatura de curta duração ou plena.
				a. Categoria 1		EN-01	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
				b. Categoria 2		EN-03	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
				c. Categoria 3		EN-04	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
				Professor Adjunto de Ensino Fundamental II	4650		PP-III Provedimento por concurso público. Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a licenciatura de curta duração ou plena.
				a. Categoria 2		EN-03	Enquadramento na forma do artigo 13 desta Lei.
				b. Categoria 3		EN-04	Enquadramento na forma do artigo 13 desta Lei.
				Professor Adjunto de Ensino Médio	70	EN-04	PP-III Provedimento por concurso público. Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente a licenciatura plena.

Professor de Educaçao Infantil	6000	PP-II	Provisão por concurso público. Habilitação específica a nível de 2o. Grau.	Professor Titular de Educaçao Infantil	6050	PP-III	Provisão por Concurso de Acesso dentre os integrantes da carreira do Magisterio Municipal de Nivel I e de Ingresso através de Concurso de Provas e Titulos, observado o disposto nos art. 7o. e 11 desta Lei. Habilitação específica em Nivel de Ensino Medio ou habilitação específica em Pedagogia, correspondente a licenciatura de curta duração ou plena.
a. Categoria 1		EH-01	Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	a. Categoria 1		EH-02	Enquadramento na forma do art. 12 desta Lei.
b. Categoria 2		EH-03	Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	b. Categoria 2		EH-04	Enquadramento na forma do art. 12 desta Lei.
c. Categoria 3		EH-04	Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	c. Categoria 3		EH-05	Enquadramento na forma do art. 12 desta Lei.
Professor de deficientes Auditivos	50	EH-04 PP-II	Provisão por concurso público, ressalvado o 1o. provimento de 50 cargos estabelecidos pela Lei no. 10.206/86, que sera feito por integração na forma do disposto no art. 1o. desta Lei. Habilitação específica de grau superior ao nível de graduação representada por licenciatura plena.				
Professor de 1o. Grau Nivel I	13000	PP-II	Provisão por concurso público. Habilitação específica a nível de 2o.Grau.	Professor Titular de Ensino Fundamental I	13050	PP-III	Provisão por Concurso de Acesso dentre os integrantes da carreira do Magisterio Municipal de Nivel I e de Ingresso através de Concurso de Provas e Titulos, observado o disposto nos art. 7o. e 11 desta Lei. Habilitação específica em Nivel de Ensino Medio ou habilitação específica em Pedagogia, correspondente a licenciatura de curta duração ou plena.
a. Categoria 1		EH-01	Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	a. Categoria 1		EH-02	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
b. Categoria 2		EH-03	Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	b. Categoria 2		EH-04	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
c. Categoria 3		EH-04	Enquadramento na forma do artigo 2o., da Lei no. 9.265, de 28/mar/81.	c. Categoria 3		EH-05	Enquadramento na forma do artigo 12 desta Lei.
Professor de deficientes Auditivos	50	EH-04 PP-II	Provisão por concurso público, ressalvado o primeiro provimento de cinquenta cargos estabelecidos pela Lei 10.206/86 que sera feito por integração na forma do disposto no artigo 1o. desta Lei. Habilitação específica de grau superior ao nível de graduação representada por licenciatura plena.				
Professor de 1o. Grau - Nivel II	6000	PP-II	Provisão por concurso público. Habilitação específica de grau superior a nível de graduação representada por licenciatura curta.	Professor Titular de Ensino Fundamental II	8400	PP-III	Provisão por Concurso de Acesso dentre os integrantes da carreira do Magisterio Municipal de Nivel I e de Ingresso através de Concurso de Provas e Titulos, observado o disposto nos art. 7o. e 11 desta Lei. Habilitação específica em Nivel de grau superior de graduação correspondente a licenciatura de curta duração ou plena.